



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA CONTROLADORIA/PMVV Nº005/2015**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº. TC 32/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e no § 1º do art. 10 do Decreto Municipal nº. 297/2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar o exposto no item 3.1.4.1, da ITI nº 776/2014, que se refere aos pagamentos de multas e juros incidentes sobre o recolhimento em atraso do valor de INSS retido de pessoa física e jurídica e de servidores, relativos aos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013, com individualização das responsabilidades e dos valores devolvidos, ocorridas nas Secretarias listadas a seguir: **SEMPREV** - Secretaria Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito, **SEMSU** - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, **SEMSA** - Secretaria Municipal de Saúde, **SEMFI** - Secretaria Municipal de Finanças, **SEMED** - Secretaria Municipal de Educação, **SEMIPRO** - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, e, **SEMAD** - Secretaria Municipal e Administração e Planejamento.

Parágrafo Único - O procedimento de Tomada de Contas Especial é instaurado atendendo determinação da Decisão Preliminar TC nº 105/2014, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES (Processo TC nº 5818/2013), para apurar irregularidades relativas ao pagamento de multas e juros incidentes sobre o recolhimento em atraso do valor de INSS retido de pessoa física e jurídica e de servidores, relativos aos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013, com individualização das responsabilidades e dos valores devolvidos, ocorridos nas Secretarias mencionadas no caput deste artigo.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos, relacionados abaixo, para comporem a comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo

primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos e secretariado pelo terceiro.

**1 - Adilson Alves Moreira**, matrícula nº 0035064-8, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

**2 - Kleydson Moretto**, matrícula nº 907216-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

**3 - Fernando Vassoler**, matrícula nº 43710-1, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito.

Art. 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias mencionadas no artigo primeiro desta portaria prestar toda a colaboração que lhe forem requeridas.

Art. 4º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

Parágrafo Único - Fica designado o servidor **Custódio Pinheiro da Silva**, Coordenador de Auditoria, matrícula 0004113-0, lotado na Controladoria Geral deste Município, para auxiliar a Comissão de Tomada de Contas Especial na execução dos trabalhos, sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 5º. Fica concedido o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 17 de Março de 2015.

Severino Alves da Silva Filho  
**Controlador Geral**